

LEI MUNICIPAL Nº. 916/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA
COMUNIDADE DE IBICUITABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada “**RUA DOS CORINGAS**” a rua que tem início na CE-261 e termina na residência do Sr. Gilsinho.

Art. 2º. Fica denominada “**RUA ADALGISA FERREIRA LIMA**” a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro.

Art. 3º. Fica denominada “**TRAVESSA SEU ZÉ HONORATO**” a travessa que tem início na Rua Luzia de Titia e termina na Rua Adalgisa.

Art. 4º. Fica denominada “**RUA FRANCISCO EUDES REBOUÇAS**” a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção a Comunidade de Quitérias.

Art. 5º. Fica denominada “**RUA MARIA IRENE REBOUÇAS DE OLIVEIRA**” a rua que tem início na CE-261 e se segue em direção ao Morro da Jurema.

Art. 6º. Fica denominada “**RUA LUZIA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**” a rua que tem início na Rua Francisco Eudo de Souza e termina na Rua João Monteiro

Art. 7º. Fica denominada “**AVENIDA PROFESSOR WALTER REBOUÇAS DE HOLANDA**” a avenida que tem início no final do calçamento que marca o fim da Rua Coronel Ricardo de Holanda e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.

Art. 8º. Fica denominada “**RUA JOÃO MONTEIRO REBOUÇAS**” a rua que tem início na residência do Sr. Mário e termina no início do Corredor de Quitérias.

Art. 9º. Fica denominada “**AVENIDA PEDRO FELIPE REBOUÇAS**” a avenida que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério.

Art. 10. Fica denominada “**AVENIDA JOSÉ CLEMENTINO DE SOUZA**” a avenida que tem início no Corredor de Maria Rosa e se estenda até a residência da Sra. Lindalva.



Art. 11. Fica denominada “**AVENIDA PADRE MARCONDES DE MATOS CAVALCANTE**” a avenida que tem início na residência do Sr. Manuel e termina na propriedade do Sr. Perneco.

Art. 12. Fica denominada “**AVENIDA JOÃO TAVARES DE SOUSA**” a avenida que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.

Art. 13. Fica denominada “**RUA MANOEL DE FREITAS REBOUÇAS**” a rua que tem início na Rua João Monteiro e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 14. Fica denominada “**AVENIDA JOÃO CLEMENTINO MACHADO**” a avenida que tem início Corredor de Maria Rosa e termina na divisa com a Comunidade de Morro Pintado.

Art. 15. Fica denominada “**RUA VEREADOR MANUEL PORTO RODRIGUES**” a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 16. Fica denominada “**RUA VEREADOR NONATO DE SOUZA REBOUÇAS**” a rua que tem início na CE-261 e termina no terreno da família Clicério

Art. 17. Fica denominada “**RUA RAIMUNDO SALVADOR REBOUÇAS**” a rua que tem início na residência da Sra. Zilda e termina na caixa d’água da comunidade.

Art. 18. Fica denominada “**AVENIDA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**” a avenida que tem início na entrada da comunidade de Ibicuitaba e termina na divisa com a Comunidade de Quitérias.

Art. 19. Fica denominada “**RUA PEDRO VICTOR DE SOUZA MACHADO**” a rua que tem início na residência do Sr. Berg e se segue em direção a propriedade da família Bitinho.

Art. 20. Fica denominada “**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**” a rua que tem início na Ladeira de Pedrinho e termina na Rua Vereador Nonato de Souza Rebouças.

Art. 21. Fica denominada “**RUA ANTÔNIO SANTIAGO DE OLIVEIRA**” a rua que tem início na Escola Carlota Tavares de Holanda e termina na propriedade do Sr. Chagas Clicério.

Art. 22. Fica denominada “**RUA FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**” a rua que tem início na quadra poliesportiva Escola Carlota Tavares de Holanda e termina no antigo campo de futebol.

Art. 23. Fica denominada “**RUA FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE**” a rua que tem início na propriedade do Sr. Riquião e termina na propriedade do Sr. Raimundinho Porto.



Art. 24. Fica denominada “**RUA JOSÉ COSME REBOUÇAS**” a rua que tem início na CE-261, nas proximidades da academia Renascer Fitness e termina no antigo campo de futebol.

Art. 25. Fica denominada “**RUA MAURÍCIO NOGUEIRA DE FREITAS**” a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Tadinha.

Art. 26. Fica denominada “**AVENIDA FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA**” a avenida que tem início na rua do Ginásio e termina na propriedade da família Riquião.

Art. 27. Fica denominada “**RUA JANUÁRIO TORRES DE OLIVEIRA**” a rua que tem início na residência de Neginho de Zélia e termina na residência da Sra. Suiane.

Art. 28. Fica denominada “**RUA RAIMUNDO FRANCISCO REBOUÇAS**” a rua que tem início na rua do Ginásio e termina na residência da Sra. Socorro Borracheiro.

Art. 29. Fica denominada “**RUA FRANCISCO AZEVEDO SOBRINHO**” a rua que tem início no terreno do Sr. Guilherme termina na residência do Sr. Carlos Júnior.

Art. 30. Fica denominada “**RUA MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**” a rua que tem início na residência do Sr. Chiquinho e termina no terreno do Sr. Chagas.

Art. 31. Fica denominada “**RUA RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**” a rua que tem início na residência da Sra. Fátima e termina na rua do Ginásio.

Art. 32. Fica denominada “**AVENIDA TABELIÃO JOAQUIM ESTEVÃO DE OLIVEIRA**” a avenida que tem início na residência do Sr. Gilson da Paz e termina na residência da Sra. Nicole Rebouças.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 11 DE JULHO DE 2022.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

